



## RESOLUÇÃO Nº 02/2022 COLÔNIA DE FÉRIAS

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica instituído para o ano de 2023, a Colônia de Férias.

§1º No período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023**;

§2º Serão atendidas as crianças que estão frequentando os Centros de Educação Infantil no ano de 2022;

§3º Terá direito a frequentar a colônia de férias, as crianças matriculadas regularmente no ano de 2022, nas turmas do G1, G2, G3 e G4.

**Art. 2º** Serão atendidas somente as crianças cujas mães ou responsável legal comprovem vínculo empregatício, cuja documentação deverá ser apresentada no momento da matrícula.

**Parágrafo Único** – A mãe ou responsável legal deverá entregar declaração da empresa onde possui vínculo empregatício, comprovando que estará trabalhando no período em que será ofertada a colônia de férias.

**Art. 3º** O período das entregas das declarações e solicitação de vaga na colônia de férias será: **de 21 a 24 de novembro de 2022**.

**Art. 4º** A criança que estiver matriculada na colônia de férias e não comparecer, não terá direito a vaga na colônia de férias do próximo ano. Conforme termo de compromisso no anexo I.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122  
[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br) – [educacao@pmspa.sc.gov.br](mailto:educacao@pmspa.sc.gov.br)

**Art. 5º** O atendimento da Colônia de Férias será realizado no **Centro de Educação Infantil Frei Ático**, localizado em Santa Teresa, São Pedro de Alcântara.

São Pedro de Alcântara, 17 de novembro de 2022.

---

**ROSANGELA MARIA LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

---

**MARCOS LEANDRO ESPINDULA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação